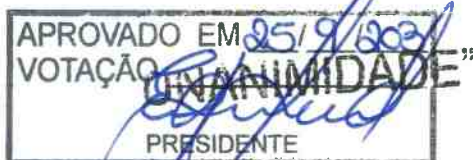




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**TRÊS COROAS**



**EMENDA MODIFICATIVA 01 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 4.368, de 14 de setembro de 2023.**



Modifica a redação do Art. 2º-A do Projeto de Lei Municipal nº 4.368, de 14 de setembro de 2023, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir §10 ao art. 2º e o art. 2º A à Lei Municipal nº 2.094/2001, que dispõe sobre a Concessão de incentivos à Instalação de Empresas no Município, e dá outras providências”.

Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições, encaminham à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º. Fica modificada a redação do Art. 2º-A, do Projeto de Lei Municipal nº 4.368, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º-A Excepcionalmente, caso o donatário necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento ou para obtenção de incentivo de investimento em empreendimento industrial de programa do Estado do Rio Grande do Sul e mediante parecer fundamentado da comissão específica, poderá a doação do imóvel ocorrer após a assinatura do contrato de promessa de doação, e Lei Municipal específica, devendo ser instituído no ato de transmissão da propriedade do imóvel, o direito real de garantia, sob a modalidade da hipoteca de primeiro grau em favor do Município.”**

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Três Coroas, 25 de setembro de 2023.

  
DEOCLIDES JOSÉ  
FIGUEIREDO  
PSD

  
EDEMAR FERREIRA  
CANABARRO  
PSD

  
EGTON LAND  
MDB

**"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas".**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**TRÊS COROAS**



FERNANDO GOMES DA SILVA  
NETO  
PP

GABRIEL FEITEN  
PSB

JOÃO BATISTA DA SILVA  
CEMIN  
PSB

JOÃO ALBERTO KUNZ  
PSDB

LUCAS DE FREITAS  
PEREIRA  
PRTB

PAULO BRANCHIER DE  
OLIVEIRA  
PSD





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**TRÊS COROAS**



**JUSTIFICATIVA**

Modifica a redação do Art. 2º-A do Projeto de Lei Municipal nº 4.368, de 14 de setembro de 2023, que *"Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir §10 ao art.2º e o art. 2º A à Lei Municipal nº 2.094/2001, que dispõe sobre a Concessão de incentivos à Instalação de Empresas no Município, e dá outras providências"*.

A presente Emenda Modificativa visa alterar a redação do art. 2º-A a fim de que conste especificamente a necessidade de Lei Específica para a doação de imóveis, como prevê a Lei Orgânica Municipal:

**Art. 33.** *Compete à Câmara de Vereadores com a sanção do Prefeito, dispor sobre todos os assuntos de interesse local, especialmente sobre:*

**XII** - *alienação e aquisição de bens imóveis;*

Pelos motivos expostos, apresentamos a presente Emenda e esperamos contar com o apoio e a aprovação dos Ilustres colegas Vereadores desta Casa Legislativa.

Três Coroas, 25 de setembro de 2023.

  
DEOCLIDES JOSÉ  
FIGUEIREDO  
PSD

  
EDEMAR FERREIRA  
CANABARRO  
PSD

  
EGON LAND  
MDB

**"Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas".**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**TRÊS COROAS**





FERNANDO GOMES DA SILVA  
NETO  
PP



GABRIEL FEITEN  
PSB



JOÃO BATISTA DA SILVA  
CEMIN  
PSB



JOÃO ALBERTO KUNZ  
PSDB



LUCAS DE FREITAS  
PEREIRA  
PRTB



PAULO BRANCHIER DE  
OLIVEIRA  
PSD

